



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**20 FEVEREIRO DE 2018**

**ACTA Nº 4**

-----Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "quero dar-vos conhecimento de um projecto que está em vias de concretização, do qual temos vindo aqui a falar, mas está neste momento em negociação, naquilo que tem a ver com alguns aspectos práticos, que permitem a concretização do projecto; refiro-me em concreto ao início da empreitada relacionada com a nova estação de tratamento de água da Alagoa, que fará a fusão com o sistema do Feijoal; como também já tive aqui oportunidade de dizer, para além de todas as intervenções relacionadas com esta nova estação de tratamento, contempla novas ligações, novas condutas adutoras para os vários sistemas que estão interligados. Aqui assume particular relevância o sistema até agora autónomo do Feijoal que, como sabem, trata-se de um sistema que, pese embora considere um conjunto de tratamentos bastante exigentes, aliás, actualmente é a nossa estação de tratamento tecnicamente mais evoluída, mas ainda assim, tendo em consideração a qualidade da água, naquele local de captação nunca foi possível ter ali uma água com qualidade muito boa, sem utilizar um conjunto de produtos químicos significativo. Trata-se de uma empreitada que, para além de considerar





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estas componentes, também integra os novos reservatórios aqui em Arganil, integra também um novo poço de captação, uma nova captação, e totaliza um investimento na ordem dos 4 milhões de euros e que será concretizado pela Águas do Centro Litoral, no nosso sistema multimunicipal. Felizmente e digo isto com alguma alegria, porque trata-se de um projecto que demorou muito a ver a luz do dia, mas acho que está neste momento já com a contratualização concretizada e a empreitada terá início nos próximos dias. Neste momento aquilo que estamos já a articular com o sistema multimunicipal, passa muito por questões práticas, naquilo que tem a ver com a exploração de estações de tratamento de águas que vão ser integradas neste período, naquilo que tem a ver com os fornecimentos de electricidade, naquilo que tem a ver com a própria manutenção e exploração das ETAS e naquilo que tem a ver com a água que é distribuída para os principais reservatórios. Queria dar nota deste projecto que sei que é muito caro para todos nós, é um projecto que é muito determinante naquilo que tem a ver com a melhoria significativa da qualidade da água que distribuimos aos nossos concidadãos e não tenho dúvida nenhuma que constituirá um salto muito importante naquilo que está relacionado com a saúde pública.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “quero retomar o assunto do boletim municipal, para referir a minha discordância relativa à sua publicação, cuja justificação explicitarei em reunião anterior e mais referi que não iria nessas circunstâncias subscrever qualquer artigo a integrar o Boletim Municipal. Que fique claro que não sou co-autor de qualquer artigo que venha a ser publicado, ponto.

-----Na sequência da notícia que o Senhor Presidente ainda agora referiu, eu também a subscrevo com a maior satisfação e contentamento; de facto, era uma obra que já tardava e era uma necessidade absoluta para Arganil este investimento. Quero no entanto perguntar ao Senhor Presidente se as medidas já estão pesadas ou seja, a relação entre o preço de venda da água e o preço de compra, porque a Câmara vai ter que comprar a água à Águas de Portugal, para depois vender aos munícipes e vai ser sempre uma relação em que a Câmara vai estar em desvantagem; o preço da água ao consumidor, se não houver por parte da Câmara Municipal a aplicação de uma taxa de solidariedade, de certeza que o valor da água vai disparar. Gostava de saber se já há algum estudo sobre esta relação entre o preço de compra e o preço de venda da água.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** dando conhecimento de que “recentemente, no dia 7 de Fevereiro, foi apresentado o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Arganil, que ocorreu na casa do povo de Côja, num anfiteatro repleto, perante uma plateia de mais de uma centena de participantes, na sua maioria cidadãos migrantes, oriundos de várias nacionalidades, que responderam ao desafio lançado pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social 3G e o Município de Arganil. Para além da importância da elevada participação destes cidadãos migrantes, quero destacar também a presença e o envolvimento de vários parceiros da rede social, do Centro Social da Universidade de Coimbra e do Alto Comissariado para as Migrações.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando "que conclusão se tirou em relação aos emigrantes e se os emigrantes estão na perspectiva de encarar o regresso ou não, se esses pontos também foram contemplados nesse fórum e se o resultado foi positivo nessa matéria ou então, se o emigrante vai ter muitas dificuldades em regressar ao seu concelho."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Almeida** explicou que "este Plano é para a integração de migrantes; a situação dos emigrantes é uma situação distinta, não foi visado aqui, uma vez que isto era vocacionado para cidadãos de países terceiros, comunidades estrangeiras. A situação dos emigrantes é diferente, não está vertida neste Plano. Existe o Gabinete de Apoio ao Emigrante que faz um trabalho diferente, específico, direcionado para todas essas pessoas, esses concidadãos que referiu, e que a Câmara tem apoiado de diversas formas o seu regresso, tem ajudado a resolver uma série de problemas, a ultrapassar dificuldades, mas são situações distintas; estamos a falar de migrantes e não de emigrantes."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "quanto ao boletim municipal, respeito a opinião do Senhor Vereador e com certeza o Senhor Vereador retira bem as consequências daquilo que é a sua opinião; temos perspectivas diferentes; apenas dizer que respeito e reconheço a sua posição."-----

-----Relativamente àquilo que tem a ver com a alteração do sistema da Alagoa e Feijoal, para já, e contamos que ainda no ano de 2018, pelo menos os outros 3 principais, o de Vila Cova de Alva, do Alqueve e de Pomares, sejam objecto de decisões relativamente ao lançamento das próprias empreitadas; trata-se de processos que estão numa fase bastante avançada. Aquilo que temos que questionar é o porquê de, passados tantos anos, e estamos a falar de 2004 a 2018 só agora estas empreitadas verem a luz do dia e isto significa uma coisa muito clara, é que estes sistemas com esta dimensão e com as características dos nossos, do ponto de vista financeiro, não são muito interessantes como um sistema com a dimensão do sistema multimunicipal; basta vermos que a partir de uma única captação na Boa Vista, em Coimbra, a Águas do Centro Litoral dá resposta a dezenas de milhar de pessoas, e depois um sistema como o da Alagoa, que ainda assim, na nossa realidade é grande, mas fornecerá água a 6 ou 7 mil pessoas, podemos concluir que do ponto de vista da exploração não é nenhum negócio da China, antes pelo contrário. Isto é a grande razão por só agora estar a ver a luz do dia e porque em determinada altura nos vimos forçados a tomar decisões e posições mais radicais. No que tem a ver com o preço, aquilo que lhe posso dizer é que nesta matéria haverá uma solidariedade intermunicipal na medida em que, objectivamente, actualmente com os sistemas já ultrapassados que temos, mas a captação da água fica mais cara ao município do que aquilo que ficará adquirindo-a à Águas do Centro Litoral. Para além de ficarmos com um serviço com grande qualidade e também garantindo a quantidade, o próprio município poupará dinheiro com esta integração; posso dizer que, e estou a falar já considerando aquilo que são as perdas, um sistema como o do Feijoal, tem um preço de custo, na captação, de água tratada, de 3 euros por metro cúbico, já considerando as perdas. É claro que quando colocando em cima da mesa a perspectiva de a adquirir a um preço que está neste momento sensivelmente em 50 cêntimos, concluímos que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para o próprio município também é uma situação economicamente interessante. Neste momento não há razão para mexer no preço da água.-----  
-----A questão do tarifário da água, tal como outras matérias que temos na nossa realidade local, posso dar o exemplo em concreto do IMI, naquilo que tem a ver com a taxa que definimos no final do ano passado, constitui um factor de atractividade para o nosso território, e que nos colocou no ranking dos municípios familiarmente responsáveis, porque as tarifas que temos são das mais baixas da região e do distrito e é algo que queremos manter, porque é um ponto muito importante para os nossos cidadãos.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Acta para aprovação;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

##### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Fevereiro de 2018**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 3, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018.-----

#### Capítulo Segundo

##### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **correção material do Plano Diretor Municipal (PDM)**, de acordo com o artº 122º, do Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de Maio.-----

-----Presente a INF/67/2018 datado de 07/02/2018, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dado o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex<sup>a</sup>, do seguinte: -----  
 -----O atual regulamento do Plano Diretor Municipal de Arganil, que foi publicado em Diário da República, no dia 9 de Setembro de 2015, através do Aviso n.º10298/2015, contem artigo que visa a *"legalização de construções não licenciadas"* (art.12º), no caso destas não se conformarem com as normas constantes do presente regulamento. -----  
 -----No entanto, com a utilização do presente regulamento verificou-se que o descrito artigo, possui uma dimensão de aplicação muito limitada, visto estar condicionado a *"edificações existentes com uso habitacional, quando haja divergências com os usos admitidos na área em que as mesmas se integram"* (n.º4 do art.12º), sendo que o uso habitacional se encontra previsto em praticamente todas as categorias de solo elencadas no referido regulamento. -----  
 -----A presente redação foi concretizada na altura pela CCDR-C, com o intuito de promover a integração das legalizações que se encontrassem em desconformidade com o presente plano, estando as mesmas restringidas às condicionantes elencadas no n.º4 e a um período temporal limitado de 3 anos (al. b) do n.º8). -----  
 -----Porém, quando se torna necessário a sua aplicação, verifica-se a impossibilidade de empregar o disposto no presente artigo, pelos motivos acima expostos. -----  
 -----A presente inaplicabilidade do descrito artigo deve-se a erro na redação do regulamento, que carece de retificação, sendo este enquadrado no disposto pela alínea b) do n.º1 do art.º122 do DL n.º80/2015 de 14 de Maio. -----  
 -----Face ao exposto, segue em anexo, relatório de fundamentação sobre as presentes correções, assim como redação corrigida. -----  
 -----Propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento da presente informação, bem como dos seus anexos, a Reunião de Câmara para que este órgão encaminhe os mesmos para aprovação em sede de Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º3 do art.º122 do DL n.º50/2015 de 14 de Maio. -----  
 -----Após a presente aprovação, esta deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e para publicação em Diário da República, através do Portal SSIPT.-----  
 -----À consideração superior. -----  
 -----Presente ainda um exemplar da "Correção Material do Plano Diretor Municipal de Arganil", que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.02.2018: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Érica Castanheira** referindo que "esta proposta refere-se à necessidade de corrigir o artigo 12 do PDM de 2015, no que respeita à legalização de construções não licenciadas. Penso que outros PDM's elaborados nesta época tiveram o mesmo problema e também procederam à alteração deste artigo. O ponto 4 do artigo 12 do nosso PDM, na sua atual redação, apenas permite licenciar as edificações existentes com uso habitacional e apenas quando haja divergências com os usos admitidos na área em que as mesmas se integram. Isto significa que apenas podemos licenciar habitações em espaços em que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não seja prevista a sua existência. Porém, o nosso PDM prevê a existência de habitações em quase todos os espaços, ou seja, a aplicabilidade deste número era praticamente nula. Assim, e de forma a resolver algumas questões de ilegalidade relacionada com o licenciamento de edificações, esta alteração prevê a possibilidade de licenciar edificações, mesmo que estejam em espaços que não prevêem essa existência. Esta correção acarreta também a alteração do ponto 8 do mesmo artigo, uma vez que este prevê um prazo de 3 anos para a aplicação do artigo e esse prazo terminaria já em setembro de 2018. Assim, propõe-se que este prazo seja alargado para 5 anos, de forma a termos ainda cerca de dois anos para a aplicação desta alteração.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **da atualização da lista de edifícios situados nas áreas de reconstrução urgente, abrangidos pelo art.º 4º do Decreto-Lei nº 130/2017.** -----

-----Presente a INF/68/2018 datado de 07/02/2018, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sobre o assunto supramencionado, informa-se Vossa Ex.<sup>a</sup>, do seguinte: -----

-----Em consequência dos grandes incêndios que ocorreram nos dias 15 e 16 de Outubro de 2017 no Concelho de Arganil, procedeu-se à elaboração da proposta com a delimitação das áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, tendo a mesma sido aprovada em Assembleia Municipal de 16 de Dezembro de 2017. -----

-----No entanto, posteriormente à aprovação da referida proposta, chegaram à posse do presente signatário a identificação de novos edifícios afetados, que não constavam do levantamento inicialmente concretizado. -----

-----Os registos supramencionados, resultaram na necessidade de proceder à adenda da lista anteriormente aprovada, para que as referidas edificações sejam elegíveis para o regime excecional de controlo prévio previsto pelo DL 130/2017 de 9/10. -----

-----A presente deliberação deverá ser publicitada nos termos previsto pelo n.º5 do art.4º do DL 130/2017 de 9/10. -----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração de Vossa Ex.<sup>a</sup> o seu encaminhamento à Câmara Municipal e posterior deliberação em Assembleia Municipal. -----

-----À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "tal como já tínhamos previsto, quando foi apresentada a primeira lista, houve algumas situações que foram detectadas em momento posterior e é disto que falamos, de actualizar a lista que à data foi aqui aprovada."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Isenção da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** a aplicar no ano 2018, referente aos imóveis afetados pelos incêndios.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/46, datada de 15/02/2018, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando:-----

- Os incêndios que lavraram no mês de outubro de 2017 e que atingiram grande parte do território do Concelho de Arganil;
- Tal acontecimento provocou danos de várias naturezas, quer no património público, quer privado;
- Que de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o IMI incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receitas dos municípios onde os mesmos se encontram situados;
- Que nos termos da alínea d), do artigo 15.º e n.º2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;
- A estimativa provisória, uma vez que à data da elaboração deste documento não estavam ainda identificados matricialmente grande parte das habitações danificadas, pelo que esta informação será atualizada em informações posteriores, da despesa fiscal anual é de 4.583,30€.

-----Sendo assim, venho por este meio colocar à consideração superior que câmara municipal delibere, ao abrigo da alínea d), do artigo 15.º e n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de setembro e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal Isentar do IMI pelo prazo de 2 anos, a iniciar em 2018, tributo a liquidar em 2019 e seguintes respetivamente, todos os prédios total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no Concelho de Arganil, durante o mês de outubro do ano de 2017.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À consideração superior.-----

-----Presente ainda um exemplar da listagem dos prédios total ou parcialmente danificados pelos incêndios, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "isto decorre na sequência daquilo que era a nossa pretensão conjunta, quer da bancada do PSD, quer da bancada do PS; felizmente, como há algumas semanas tive oportunidade de esclarecer, foi possível encontrar uma situação legalmente enquadradora e estamos neste momento na fase de cumprir a formalidade naquilo que tem a ver com estes processos que implicam um apuramento dos valores decorrentes desta isenção."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do IMI pelo prazo de 2 anos, a iniciar em 2018, tributo a liquidar em 2019 e seguintes respetivamente, todos os prédios total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no Concelho de Arganil, durante o mês de outubro do ano de 2017. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da Proposta de **Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária.**-----

-----Presente um exemplar da proposta do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/44/2018, datada de 15/12/2018 da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e conforme superiormente solicitado, venho pelo presente informar o seguinte:-----

-----Conforme é do conhecimento geral, na sequência dos incêndios que deflagraram neste Concelho em outubro do ano passado, o Município de Arganil criou uma conta bancária solidária, cujo saldo se pretende agora utilizar, de modo a dar resposta às necessidades. -----

-----De acordo com o procedimento sugerido pela CCDRC, de modo a definir as condições de utilização do saldo apurado, recomenda-se a elaboração de um regulamento municipal que defina esses termos, conforme proposta que segue em anexo à presente informações, cujos critérios foram analisados e propostos pelos serviços de ação social. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Para garantir a execução prática, tão célere como necessário, propõe-se a dispensa da fase de audiência dos interessados nos termos estipulados nas alíneas a) e b) do n.º3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), pois prolongar a entrada em vigor deste instrumento para esse efeito poderá comprometer a respetiva utilidade, dada a urgência atual na satisfação das necessidades. -----

----- Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal de Arganil elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o documento anexo, pelo que se propõe o encaminhamento da presente informação, e seu anexo, à próxima reunião de Câmara, para posterior submissão para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----À Consideração Superior”,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “à semelhança com aquilo que aconteceu um pouco por toda a região, após os incêndios, quer no de Junho, quer no de Outubro, em que, um pouco por todo o território, foram criadas várias contas solidárias, no nosso município também isso aconteceu, por se entender na altura que era um mecanismo para acolher a solidariedade financeira dos cidadãos, importa agora enquadrar a aplicação destes meios financeiros de acordo com aquilo que é o figurino legal. Sendo uma conta que está na alçada do município, e sendo gerida pelo município, obriga e implica um conjunto de regras burocráticas naquilo que tem a ver com a distribuição dos meios financeiros alocados a esta conta solidária e este Regulamento visa precisamente regulamentar a distribuição da conta solidária.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária e dispensar a fase de Audiência dos Interessados.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **proposta relativa ao reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).** -----

-----Presente a proposta relativa ao reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), bem como toda a documentação anexa, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "há algumas semanas já tínhamos aqui falado deste regime legal, um regime extraordinário criado pelo Governo, para enquadrar um conjunto de vínculos precários existentes um pouco por toda a administração pública, administração pública centralizada, descentralizada, autarquias locais; aquilo que estamos a considerar com este processo, neste momento, tem a ver com uma obrigatoriedade legal, que é a de fazermos o reconhecimento de que alguns postos de trabalho são postos de trabalho de carácter precário; algumas situações embora limitadas de contratos por tempo determinado, situações de contrato de emprego de inserção, sabemos que se tratam de mecanismos que umas vezes são bem utilizados, noutras também reconhecemos que são exageradamente utilizados, e quando constatamos que há pessoas que andam ainda há dias nos apercebemos de uma pessoa que anda há vinte anos com enquadramentos em recorrentes subsídios de desemprego, primeiro eram os POC, programas ocupacionais, depois os contratos de emprego e inserção, tratam-se de situações que não são as mais adequadas e que com este instrumento será possível regularizar naquilo que tem a ver com os postos de trabalho, que na maior parte tratam-se de postos de trabalho que foram sendo ocupados neste circuito por várias pessoas; em muitos casos na grande maioria dos casos, estamos a falar de postos de trabalho para os quais, depois no procedimento subsequente, haverá vários opositores. Esta lista que foi agora distribuída resulta de correções que tivemos que introduzir quando nos apercebemos que tinham existido uma ou outra gralha. Este mapa que foi agora distribuído é o que está mais actualizado, ainda assim, comporta uma gralha: há aí um posto de trabalho que está caracterizado como sendo de técnico superior na área do Turismo e na realidade trata-se de um posto de trabalho de assistente técnico. Era essa situação que pedia que considerassem na apreciação que vamos fazer. Atendendo a que houve esta actualização, se entenderem, podemos ter uns minutos para fazer a apreciação."-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva perguntou se são contemplados todos os funcionários que estão na mesma situação.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "contempla postos de trabalho, de muitas áreas; os casos mais paradigmáticos, que são mais repetitivos têm a ver ou com trabalhadores no espaço exterior ou até mesmo alguns funcionários que estão nas escolas, alguns que estão aqui na autarquia, de assistentes operacionais. É para regularizar essas situações, no que tem a ver com os postos de trabalho, porque também devo dizer que vamos admitir uma situação de um posto de trabalho que faz limpezas aqui na Câmara, que por este ciclo vicioso que foi existindo, foi ocupado ao longo dos anos por várias pessoas. Nesses casos existirão vários opositores para o mesmo posto de trabalho. Isto é uma resposta importante naquilo que tem a ver com alguma moralidade, particularmente nas situações de desemprego. E terá implicações no quadro de pessoal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

necessidades permanentes no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP). -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da **proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo a 2018 e mapa anual de recrutamentos.** -----

-----Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2018, o mapa anual de Recrutamentos, bem como toda a documentação anexa, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “estas alterações que estão introduzidas no mapa de pessoal resultam do enquadramento dos postos de trabalho que considerámos no ponto anterior. Vale a pena dizer que esse mapa considerava postos de trabalho antes desta situação, relativamente a concursos normais que ou estavam a decorrer, ou se previa ser lançados e nas situações de postos de trabalho cuja necessidade será satisfeita por via do programa extraordinário, que esses postos de trabalho não serão ocupados e portanto, aquilo que posso dizer em relação a isso, é que há claramente um excesso de “dotação” que numa situação posterior, com a concretização do programa de regularização, depois temos que tirá-los do mapa de pessoal.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo a 2018 e o mapa anual de Recrutamentos.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da **proposta de nomeação de Comissões de Vistorias da Câmara Municipal de Arganil.**-----

-----Presente a INF/DGU/37/2018 datada de 18/01/2018, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando o assunto em epígrafe, serve o presente para apresentar proposta relativa à composição das comissões de vistoria para: -----

(i) Concessão de autorização de utilização nos termos do nº 2 do artigo 64º do RJUE, na sua atual redação; -----

(ii) Para a avaliação das condições de higiene, salubridade, condições de segurança e conservação do património edificado, de acordo com o nº 1 do artigo 90º do RJUE na atual redação; -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- (iii) Vistoria a obras de urbanização e redes de infraestruturas de loteamentos nos termos do nº 2 do artigo 87º do RJUE, na atual redação; -----  
 (iv) A instalação dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, em consonância com a alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Seja a seguinte: -----

-----Membros efetivos: Eng.<sup>a</sup> Carla Neves, Eng.º António Pedro Simões e o Arq. Bruno Dinis -----

-----Membros suplentes: Eng.º Sérgio Almeida, Dr.<sup>a</sup> Ana Rita Oliveira e o técnico Pedro Costa Neves.-----

-----Relativamente à Comissão de Vistorias para:

- (i) Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e Gasosos; em conformidade com o artigo 10.º e 14.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10/10, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11, e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 267/2002, de 26/11, republicado pelo Decreto-lei n.º 217/2012, de 9/10; -  
 (ii) Estabelecimentos Industriais ao abrigo do n.º 5 do artigo 35.º do Anexo do Decreto-lei n.º 169/2012, de 1/8 (SIR – Sistema de Indústria Responsável), na sua atual redação. -----

-----Seja a seguinte: -----

-----Membros efetivos: Eng.<sup>a</sup> Carla Neves, Eng.º António Pedro Simões e Dr.<sup>a</sup> Ana Rita Oliveira -----

-----Membros suplentes: Arq. Bruno Dinis e o Eng.º Sérgio Almeida. -----

-----No que concerne à Comissão de Vistorias para: -----

- (i) Realização de auditoria para o processo de classificação e para a revisão da classificação dos empreendimentos turísticos, no âmbito do n.º 3 e 6 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-lei n.º 39/2008, de 7/3, republicado pelo Decreto-lei n.º 80/2017, de 30/6; -----  
 (ii) Registo de Estabelecimento de Alojamento Local, em conformidade com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/8, na sua atual redação; -----  
 (iii) Concessão de autorização de utilização dos empreendimentos turísticos, em consonância com o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-lei n.º 39/2008, de 7/3, republicado pelo Decreto-lei n.º 80/2017, de 30/6. -----

-----Seja a seguinte: -----

-----Membros efetivos: Arq. Bruno Dinis, Eng.º António Pedro Simões e a Dr.<sup>a</sup> Raquel Tavares -----

-----Membros suplentes: Eng.º Sérgio Almeida e a Eng.<sup>a</sup> Carla Neves. -----

-----Para uma rápida e eficiente resposta às obrigações a que estão sujeitos os presentes procedimentos com administrativos, propõe para o apoio administrativo dos mesmos a nomeação das assistentes técnicas Fátima Francisco e Ana Cristina Duarte. Face ao exposto, propõe-se encaminhamento da presente proposta ao Sr. Presidente para o seu despacho, no uso da competência que lhe foi delegada na Reunião de Câmara de 26/10/2017. -----

-----À consideração superior. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **revogação de contrato de arrendamento do gabinete nº 2 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA)**.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/3, datada de 31/01/2018, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----A Sociedade por Quotas Iberalva, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 513 399 917, cujos gerentes são Rui José Ferrão da Cruz Barbosa Baptista e Diogo António de Sousa Cabral, encontra-se instalada no gabinete n.º 2 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil desde o dia 5 de Maio de 2015.-----

-----Para o efeito foi celebrado com esta autarquia um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, válido pelo prazo de 1 ano, com início em 5 de Maio de 2015 e termo em 4 de Maio de 2016, renovável por igual período caso não se verificasse oposição à renovação, deduzida por qualquer das partes. Este arrendamento tem subjacente o pagamento de uma renda mensal de 93,50€, ao que acresce o pacote de serviços no valor de 25,00€, bem como as chamadas telefónicas, impressões e fotocópias efetuadas.-----

-----Através do e-mail remetido a esta autarquia em 8 de Janeiro de 2018, que consta como documento relacionado) e posterior e-mail complementar remetido a 22 de Janeiro corrente (que consta como documento relacionado), a gerência da Iberalva, Lda. veio solicitar a revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada em vigor para o gabinete n.º 2, nos termos do previsto no n.º 2 da cláusula 2.ª do mesmo, que refere que "o arrendatário pode revogar o contrato a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio com a antecedência de cento e vinte dias sobre a data em que se operam os seus efeitos", apresentando, em simultâneo, candidatura para o arrendamento do gabinete n.º 1.-----

-----O arrendamento do gabinete n.º 1 tem subjacente uma renda mensal de 115,00€, ao que acresce o pacote de serviços no valor de 25,00€, bem como as chamadas telefónicas, impressões e fotocópias efetuadas.-----

-----Mais solicitam, considerando que é sua intenção continuarem no CETA, tratando-se apenas de uma mudança de gabinete, que fiquem dispensados do cumprimento do prazo de cento e vinte dias de aviso prévio que o n.º 3 da cláusula 2ª do contrato de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

arrendamento estabelece para a comunicação da intenção de revogação do mesmo, pretendendo desvincular-se das obrigações subjacentes ao contrato no imediato.-----

-----Neste âmbito cumpre-nos informar que não obstante o regulamento do CETA e o próprio contrato de arrendamento celebrado com a Iberalva, Lda. serem omissos quanto à possibilidade da revogação do contrato de arrendamento poder ocorrer mediante acordo das partes, o artigo 1082.º do Código Civil prevê essa possibilidade, tal como refere o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico desta autarquia para uma situação análoga ocorrida em 2014, que na altura foi votada favoravelmente pela Câmara Municipal. Esta é, no entanto, uma decisão que terá que ser submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal, uma vez que o Regulamento do CETA dispõe, no seu artigo 12.º, que os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara.-----

-----Quanto à candidatura apresentada para arrendamento do gabinete n.º 1, verifica-se que a mesma se encontra instruída com toda a documentação necessária, cuja conformidade verificámos, designadamente:-----

- Certidão permanente subscrita em 09/03/2017 e válida até 09/03/2018;-----
- Declaração de não dívida emitida pela Segurança Social em 22/01/2018 e válida pelo prazo de quatro meses;-----
- Certidão de não dívida emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 17/01/2018 e válida pelo prazo de três meses;-----
- Cartões do cidadão dos gerentes Rui José Ferrão da Cruz Barbosa Baptista e Diogo António de Sousa Cabral.-----

-----Face ao exposto anteriormente, coloca-se à consideração superior:-----

- Que nos termos do disposto pelo artigo 12.º do Regulamento do CETA, que refere que os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara, seja submetida apreciação e votação pela Câmara Municipal a revogação imediata do contrato de arrendamento celebrado com a Iberalva, Lda. para o gabinete n.º 2 do CETA, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 1082.º do Código Civil;
- Que nos termos do número 1 do artigo 8.º do Regulamento do CETA, que refere que a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal, seja submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal a decisão quanto ao acesso e instalação da mesma entidade no gabinete n.º 1.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.02.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da **Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Casa da Criança D. Joaquina Barreto Rosa - Fundação Bissaya Barreto.** Utilização da Piscina Municipal de Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar da Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/50/2018, datada de 07/02/2018, do Técnico Superior Paulo Soares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que, -----

-----A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do Governo, das Autarquias Locais, das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; -----

-----A promoção e o apoio ao Desporto devem consubstanciar-se na criação de condições para a prática da atividade física e desportiva enquanto exercício efetivo das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; -----

-----As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução desse objetivo necessitam de juntar esforços com diversas entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais finalidades; -----

-----Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; -----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê como atribuições dos Municípios vários domínios, entre os quais a educação e o desporto; --

-----A mesma prevê ainda que é competência da Câmara Municipal " (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil, a "Câmara Municipal pode estabelecer protocolos de utilização da Piscina Municipal com outras entidades, tendo estas sede ou não no município". -----

-----Ao abrigo do n.º 2 do artigo referido supra daquele regulamento municipal, os "protocolos têm sempre como objetivo primordial o desenvolvimento de atividades que promovam e desenvolvam a prática de atividades aquáticas ou outras atividades de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município de Arganil." -----

-----De referir que o Protocolo em questão visa a definição do modelo de cooperação a estabelecer entre o Município de Arganil e a entidade atrás referida para a cedência da utilização corrente das instalações da Piscina Municipal de Arganil com vista ao desenvolvimento da adaptação ao meio aquático, de aulas de natação e de sessões de hidroterapia por parte dos alunos do concelho de Arganil que frequentam o estabelecimento de ensino Casa da Criança Joaquina Barreto Rosa, e determinam que compete a esta autarquia suportar o custo inerente às citadas utilizações, em cumprimento do previsto disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se propõe a V. Exas. que, não obstante a formalização e devida aprovação do Protocolo em causa só agora se verificar, se submeta à apreciação e votação da Câmara Municipal a possibilidade do mesmo produzir efeito retroativo a partir do ano letivo 2012/2013, ano em que ocorreu a abertura ao público da Piscina Municipal de Arganil e em que se iniciou a utilização da mesma por parte da Casa da Criança Joaquina Barreto Rosa, nos exatos termos que o Protocolo determina, procedendo-se desta forma à regularização de todo o processo. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** explicando que "a celebração do presente protocolo com a Fundação Bissaya Barreto, visa a frequência gratuita dos alunos da Casa da Criança para a Piscina Municipal, apoio que se tem vindo a prestar desde o ano lectivo de 2012/2013. O que aqui se propõe é que este Protocolo produza efeitos retroactivos ao ano lectivo de 2012/2013; no fundo, o que é pretendido é a formalização desta situação, que já se verifica desde 2012/2013."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, outorgar o documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Programa nº 32/2016 celebrado com a União das Freguesias Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de requalificação das antigas Cavaliças do Convento e reconversão na Loja das aldeias do Xisto – 2ª fase, construção do muro de acesso às Relvas (Anseriz) e reparação da estrutura do telhado, reboco e pintura dos antigos lavadouros e remodelação dos respetivos WC's.

-----Presente a informação INF/DAGF/42/2018, datada de 15/02/2018, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 32/2016 celebrado com a União das Freguesias das Vila Cova de Alva e Anseriz, o qual foi aprovado Câmara Municipal em sua reunião de 14 de junho de 2016, no montante de 19.967,22€ (dezanove mil, novecentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação das antigas Cavaleriças do Convento e reconversão na Loja das aldeias do Xisto – 2.ª fase e construção de muro de acesso às Relvas (Anseriz)". -----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 32/2016, cujo objeto será "Requalificação das antigas Cavaleriças do Convento e reconversão na Loja das aldeias do Xisto – 2.ª fase , construção de muro de acesso às Relvas (Anseriz) e Reparação da estrutura do telhado, reboco e pintura dos antigos lavadouros e remodelação dos respetivos WC's".

-----À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 32/2016 celebrado com a União das Freguesias Vila Cova de Alva e Anseriz e enviar o assunto para a Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Programa nº 11/2015 celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente os reparação da Rua Luis Gouveia, no Barril de Alva, execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga o Mercado Velho à Coutada, regularização de pavimento em cubo de granito na zona do Mercado Velho, execução de muro de suporte na estrada do Vale do Carro/ Esculca e remodelação pública na Praça Dr. Alberto do Vale. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/43/2018, datada de 15/02/2018, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). -----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 11/2015 celebrado com a União das Freguesias de **Côja e Barril de Alva**, o qual foi aprovado Câmara Municipal em sua reunião de 17 de fevereiro de 2015, no montante de 22.909,25€ (vinte e dois mil novecentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Reparação da rua Luís Gouveia, no Barril de Alva, Execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga o Mercado Velho à Coutada, Regularização de pavimento em cubo de granito na zona do Mercado Velho e Execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga Outeiro às Covadas de Baixo, Execução de muro de suporte na estrada do Vale do Carro/ Esculca)". -----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 11/2015, cujo objeto será "Reparação da rua Luís Gouveia, no Barril de Alva, Execução de pavimento em asfalto betuminoso na rua que liga o Mercado Velho à Coutada, Regularização de pavimento em cubo de granito na zona do Mercado Velho, Execução de muro de suporte na estrada do Vale do Carro/ Esculca e remodelação da esplanada pública na Praça Dr. Alberto do Vale)". -----

-----À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 11/2015 celebrado com a União das Freguesias de Coja e Barril de Alva e enviar o assunto para a Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos Décimo Segundo ao Vigésimo Quarto, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/45/2018, datada de 15/02/2018, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, e Uniões de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Coja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende 255.029,51€, sendo que o valor da comparticipação para a freguesia do Sarzedo será para definir aquando da entrega de orçamento, para a qual existe, nesta data, dotação disponível de 85% no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento que se anexa a que corresponde o número sequencial 18725 datado de 15 de fevereiro de 2018, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

● Objeto e Valor das comparticipações:

- Freguesia de **Arganil**: "Reabilitação do espaço envolvente à antiga escola da Nogueira" : **38.160,00€** (trinta e oito mil cento e sessenta euros);
- Freguesia de **Benfeita**: "Construção de Miradouro em Luadas": **25.000,00€** (vinte cinco mil euros);
- Freguesia de **Celavisa**: "Requalificação do sistema de defesa contra incêndios da freguesia de Celavisa": **18.000,00€** (dezoito mil euros);
- Freguesia de **Folques**: "Calcetamento do Largo da Calçada e Rua do Alagão em Mancelavisa": **15.600,00€** (quinze mil e seiscentos euros);
- Freguesia de **Piódão**: "Reconstrução do edifício da cantina, balneários e áreas envolventes à antiga escola": **20.000,00€** (vinte mil euros);
- Freguesia de **Pomares**: "Reconstrução da capela do Cemitério de Pomares, abertura de novo acesso, portão e construção de arrecadação e Gradeamento na escola de Pomares": **13.250,00€** (treze mil duzentos e cinquenta euros);
- Freguesia de **Pombeiro da Beira**: "Calcetamentos da Rua das Eiras e da Rua das Flores, em Servo, e da Quelha do Bento, na Murganheira": **22.169,05€** (vinte e dois mil, cento e sessenta e nove euros cinco cêntimos);





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Freguesia de **São Martinho da Cortiça**: "Reparação o telhado do edifício da Junta de Freguesia e Reabilitação e limpeza de fontes e fontenários": **20.559,46€** (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos);
- Freguesia do **Sarzedo**: "Pintura do Cemitério, Pintura exterior do edifício da junta, alargamento da rua comendador Rui Martins Castanheira e construção de aprox. 100m<sup>2</sup> de calçada, alargamento da rua da Quinta do Ribeiro e construção de muros, fontenário e muros na praia fluvial, construção de rede de águas pluviais (60m) junto aos Barreiros e reabilitação de rede de águas pluviais desde o restaurante o engenho até à fonte";
- União de Freguesias de **Cepos e Teixeira**: "Beneficiação de calçada na R. Dr. Fernando Vale, em Teixeira, dois chafarizes em Cepos e arruamentos em Porto Castanheiro": **20.700,00€** (vinte mil e setecentos euros);
- União de Freguesias de **Cerdeira e Moura da Serra**: "Muro de suporte e acesso ao recinto das festas, reabilitação dos lavadouros em casarias, canalização das águas pluviais em Relva Velha e reabilitação de muro de suporte em Parrozelos": **28.975,00€** (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco euros);
- União de Freguesias de **Côja e Barril de Alva**: "Reabilitação da Praça de Côja, da quelha do mercado velho, de arruamento no Bairro da Coutada, do Miradouro da Coutada e jardim do Vale. Reabilitação do Pátio dos Músicos, em Barrul de Alva e Construção de campo escutista em Côja": **16.875,00€** (dezasseis mil oitocentos e setenta e cinco euros);
- União de Freguesias de **Vila Cova de Alva e Anseriz**: "Reparação da fonte chafurda e zona envolvente em Casal de S. João e Calcetamento da estrada do Casal, em Vinhó, até à Quinta da Quartedeira": **15.741,00€** (quinze mil setecentos e quarenta e um euros).

- **Prazo de Vigência:**

Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;

- **Pagamento:**

Duas prestações: 1.<sup>a</sup> Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.<sup>a</sup> Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.

- **Prazo de cumprimento:** - até ao final de 2018

- **Incumprimento:**

A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;

- **Acompanhamento e controlo:**

O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.

-----Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso. -----

-----À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2018: "À Reunião de Câmara."**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reabilitação do espaço envolvente à antiga escola da Nogueira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a construção de miradouro em Luadas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente a requalificação do sistema de defesa contra incêndios da Freguesia de Celavisa, a realizar pela Junta de Freguesia.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de calcetamento do Largo da Calçada e Rua do Alagão em Mancelavisa, a realizar pela Junta de Freguesia.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reconstrução do edifício da cantina, balneários e áreas envolventes à antiga Escola, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reconstrução da Capela do cemitério de Pomares, abertura de novo acesso, portão e construção de arrecadação e gradeamento na Escola de Pomares, a realizar pela Junta de Freguesia.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de calcetamentos da Rua das Eiras e Rua das Flores, em Servo, e da Quelha do Bento, na Murganheira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reparação do telhado do edifício da Junta de Freguesia e reabilitação e limpeza de fontes e fontenários, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de pintura do cemitério, pintura exterior do edifício da Junta, alargamento da Rua Comendador Rui Martins Castanheira e construção de aproximadamente de 100m<sup>2</sup> de calçada, alargamento da Rua da Quinta do Ribeiro e construção de muros, fontenário e muros na Praia Fluvial, construção de rede de águas pluviais (60m) junto aos Barreiros e reabilitação de rede de águas pluviais desde o Restaurante "O Engenho" até à fonte, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----O Senhor Presidente usou da palavra, para informar que "foi rectificado o objecto do Contrato Programa supra, passando o mesmo a ter a seguinte redação: **construção de rede de águas pluviais (65m) junto aos Barreiros; reabilitação de rede de águas pluviais e passeios desde o restaurante "O Engenho" até à fonte (estrada da Fonte de Cima); alargamento na Rua da Machufa; Instalação de assador na praia fluvial; pintura do Cemitério e Pintura exterior do edifício da Junta, que corresponde ao montante de 21.739,50€** (vinte e um mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de beneficiação de calçada na Rua Dr. Fernando Vale, em Teixeira, dois chafarizes em Cepos e arruamentos em Porto Castanheiro, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente as obras do muro de suporte e acesso ao recinto das festas, reabilitação dos lavadouros em Casarias, canalização das águas pluviais em Relva Velha e reabilitação de muro de suporte em Parrozelos, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente reabilitação da Praça de Coja, da Quelha do Mercado Velho, de arruamento no Bairro da Coutada, do Miradouro da Coutada e Jardim do Vale. Reabilitação do Pátio dos Músicos, em Barril de Alva e construção de Campo Escutista em Côja, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reparação da Fonte Chafurda e zona envolvente em Casal de S. João e calcetamento da estrada do Casal, em Vinhó até à Quinta da Quartedeira, a realizar pela União de Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Presidente informou que estes contratos programa são já para 2018.--

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que “numa próxima aprovação desta natureza, era conveniente termos a relação do cumprimento do programa anterior; daqui a um ano estaremos novamente a aprovar contratos programa, mas temos que ter a garantia de que a aprovação anterior está cumprida, ou então adjudicada. Faz todo o sentido que haja uma co-responsabilização dos presidentes das juntas, que têm que cumprir estes protocolos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “o desafio que fizemos este ano aos presidentes das juntas é o de uma co-responsabilidade partilhada e acrescida nesta matéria, porque nesta matéria dos contratos programa devo reconhecer que há juntas de freguesia com uma grande capacidade de concretização, que executam em tempo útil e oportuno os contratos programa, mas também trazemos aí dois ou três casos de Juntas com contratos programa de 2014 para cá, que ainda não concretizaram na totalidade. Já alertámos e estamos neste momento numa situação de benefício da dúvida porque também estamos em início de mandato, mas dissemos-lhes, muito claramente, que no próximo ano a capacidade de execução será tida em consideração na apreciação dos novos contratos programa, porque não podemos permitir que o atraso de alguns prejudique todos os outros. Quero com isto dizer que temos uma dotação no Orçamento de cerca de 500 mil euros para contratos programa com as freguesias, o atraso de algumas que totaliza cerca de 270 mil euros tem como implicação que tenhamos comprometidos, é quase como se tivéssemos o dinheiro aqui em cima da mesa e nem nós o podemos utilizar nem as juntas o utilizam, mas esta circunstância está depois a prejudicar os outros que têm capacidade de execução, porque vai incidir sobre a mesma dotação dos 500 mil euros. Se não estivessem estas situações pendentes teríamos uma folga maior para novos contratos programa. Concordo totalmente com aquilo que disse; numa próxima reunião poderemos distribuir o ponto de situação daquilo que está como histórico das





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

freguesias, porque é um instrumento importante para podermos formar opinião e tomar decisões devidamente fundamentadas.”-----

### Capítulo Terceiro

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: “Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil”** – Prorrogação da suspensão das obras.-----

-----Presente a proposta de prorrogação da suspensão das obras da empreitada de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil, do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

#### **Proposta**

Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil (ProEm/09/2016)

Por forma a contextualizar a presente proposta, informa-se a Câmara Municipal dos marcos temporais e dos condicionalismos respeitantes à empreitada de Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil:

1. Na reunião realizada em 4 de outubro de 2016 a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de execução e a abertura de procedimento por concurso público relativos à empreitada de requalificação do espaço público – Arganil;
2. Em 6 de Dezembro de 2016, por unanimidade, a Câmara Municipal ratificou o Despacho de Aprovação da Proposta de Adjudicação efetuada pelo júri do procedimento;
3. O contrato relativo ao procedimento foi visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2017;
4. O auto de consignação da empreitada foi celebrado em 2 de março de 2017;
5. Em 7 de agosto de 2017, por razões de segurança, foi determinada a Suspensão dos Trabalhos por um período de 60 dias.
6. A 26 de outubro de 2017 foi deliberado em reunião de Câmara a suspensão da empreitada de Requalificação do espaço Urbano Público – Arganil, nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, de 9 e outubro de 2017 a 3 de janeiro de 2018.

Considerando que a revisão do projeto de execução ainda está a decorrer, prevendo-se a sua conclusão até ao final de março, proponho à Exma. Câmara Municipal:

- A prorrogação da suspensão da empreitada de Requalificação do espaço Urbano Público – Arganil, nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, de 4 de janeiro a 17 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(Luís Paulo Costa)

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "o Senhor Vereador Rui Silva tinha suscitado algumas questões relacionadas com o enquadramento dos trabalhos que tinham sido realizados, relativamente a esta empreitada; foi agora distribuída a informação; se desta informação elaborada pelos técnicos resultar alguma dúvida ou algum aspecto que pretenda depois ver esclarecido, estamos totalmente disponíveis para o fazer.-----

-----Relativamente a este ponto em concreto, a revisão do projecto considera basicamente duas componentes e queria falar concretamente delas; considera duas componentes atendendo a que há já uma pequena percentagem, embora seja aquela que seja a mais emblemática porque está aqui à volta dos Paços do Concelho; esta revisão considera basicamente duas componentes, uma para aquilo que já está realizado, para a área que já está com intervenção concretizada, e outra para aquilo que falta fazer. A área em que falta intervir é aquela que para nós é a mais pacífica, trata-se de olhar para o projecto, ver o que está mal definido em termos de soluções, definir as soluções arquitectónicas e técnicas adequadas, para que não se repitam os problemas que temos constatado nesta parte da obra que já decorreu. Dizia eu há pouco que esta será a situação mais pacífica, uma vez que se trata de uma área que ainda não foi objecto de intervenção. Temos depois esta área que já foi objecto de intervenção, relativamente à qual também solicitámos projecto, mas isso como é óbvio vai exigir da nossa parte, de todo o executivo, uma apreciação mais cuidada porque naturalmente já constatámos que há aspectos nesta obra que não estão na melhor circunstância, temos lajetas partidas, muita calçada arrancada, questões de opções de materiais e questões de concretização por parte do empreiteiro. Esta componente terá que ser aqui apreciada de forma colectiva, mas serão decisões mais críticas uma vez que se trata de uma área que já foi objecto de intervenção e desfazer o que está feito, e há tão pouco tempo, não é uma decisão que se possa tomar de ânimo leve. Não temos nenhuma decisão, queremos apenas uma alternativa e perceber quanto poderia custar corrigir aquilo que não resultou da melhor maneira.---

-----Em relação ao resto já todos percebemos, até por aquilo que estamos a constatar, nesta obra que já foi feita, que outras opções do ponto de vista dos materiais, serão assumidas para que não aconteçam as situações que temos estado a verificar aqui nesta parte da empreitada que já está concretizada. O projecto neste momento está a ser elaborado e, como foi assumido aqui por nós colectivamente, antes de avançar para a fase posterior, queremos que ele aqui seja apreciado e discutido mas colocamos neste momento uma situação para formalizar, estamos a falar neste momento de concretizar do ponto de vista formal a prorrogação da suspensão da empreitada, sendo certo que informalmente a situação foi já transmitida ao empreiteiro e por isso ele ainda não ter retomado a empreitada."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para "abordar algumas questões que serão temas de reflexão; o Senhor Presidente ainda há pouco referiu a questão do estaleiro; quanto aos pavimentos, circular sobre eles mais se assemelha a uma viagem da CP cujo efeito é motivado pelas inúmeras pedras do pavimento já partidas,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

*reparar estas anomalias terão que ser feitas e corrigidos no âmbito da empreitada vigente; tem que ser acionada a garantia bancária.*-----

-----Outro aspecto é sobre uma ilha ecológica que está junto aos correios, e que ainda não lhe vimos qualquer utilidade; se inclui lixos domésticos ou não e de que forma vão ser esvaziados os recipientes; penso que a solução que foi adoptada é completamente errada, os técnicos deviam ter tido essa preocupação; a Câmara vai ter necessidade de adquirir uma viatura apropriada, só para movimentar os recipientes, porque a metodologia utilizada para aquele tipo de recipiente obriga a uma viatura do tipo das da ERSUC, ou seja munida de uma grua.-----

-----Quero ainda perguntar como vai ser encarada a nova empreitada? Vai ter que haver uma nova empreitada e vai ter que haver um novo concurso? Qual vai ser a relação entre a Câmara e o empreiteiro, para a obra que foi adjudicada e que vai ter de ser interrompida? E se essa nova candidatura vai ter ou não limite financeiro, como vai ser suportado?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "quanto à ilha ecológica, só é para os resíduos sólidos recicláveis e não resíduos sólidos urbanos.-----

-----Relativamente aos custos, julgo que é possível realizar a obra com material mais barato, vimos que o material utilizado é frágil mas é muito mais caro. O granito cinzento é mais robusto e mais barato; pensamos enquadrar as intervenções dentro do mesmo valor anteriormente adjudicado.-----

-----Quanto à relação com o empreiteiro julgo que poderá manter-se o mesmo procedimento; quanto aos materiais será feita uma nova empreitada."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "quanto aos granitos tem que haver o maior cuidado na sua utilização, pois são muito porosos, absorvem tudo; por exemplo na Feira das Freguesias, com o derrame dos óleos, isso ficou bem demonstrado."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da suspensão das obras, da empreitada Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 19 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 19 às GOP de 2017.---

-----2 – Alteração nº 2 ao Orçamento de 2018 e alteração nº 2 às GOP de 2018.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3 – Alteração nº 4 ao Orçamento de 2018 e alteração nº 4 às GOP de 2018.-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarente minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---

---

